



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Exmo. Sr.

José Narciso de Melo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã

INDICAÇÃO N° 213/89

JORGE KAWANO E JOÃO COSTA, Vereadores com assento nesta Casa de Leis, abaixo-assinado, vem com o evido acatamento e dentro das normas regimentais, fazer a seguinte:

INDICAÇÃO:

Que, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, juntamente com o Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, determinem medidas no tocante à construção de uma quadra de esportes no Patrimônio BEM-TE-VÍ e que seja enquadrado dentro daquele requerimento enviado ao Ministério da Educação em Brasília, com a maior urgencia possível, dando condições de nossa gente daquela localidade praticar pelo menos algum tipo de esportes, porquanto Esporte é saúde, lazer e cultura.

Sala das Sessões aos vinte e oito dias do mês de agosto de 1989.

João Costa
Vereador

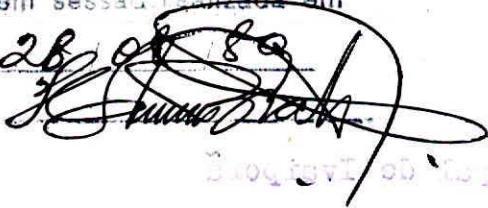
Jorge Kawano
Vereador

A JUSTIFICATIVA:
Será feita oralmente
em plenário

América Municipal de Ivaiópolis

Lido em sessão realizada em

Em 26/08/2010



• 26/08/2010
• 26/08/2010
• 26/08/2010
• 26/08/2010

Até que o prefeito não autorizou a abertura da sessão, o presidente da câmara deve aguardar a abertura da sessão para proceder com a votação.

:08/08/2010

- O prefeito autorizou a abertura da sessão, mas o presidente da câmara deve aguardar a abertura da sessão para proceder com a votação.

As sessões da câmara só são válidas quando o presidente da câmara autoriza a abertura da sessão.



• 26/08/2010
• 26/08/2010

: 26/08/2010
• 26/08/2010
• 26/08/2010